



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

Assunto: **Análise de defesa de Auto de Infração**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/DF**

Processo: **08280.012141/2019-04**

Interessado: **LORAINÉ PETRONILA BUENO AGUILA**

1. Trata-se de recurso interposto tempestivamente por **LORAINÉ PETRONILA BUENO AGUILA**, questionando a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 0274_00021_2019 (SEI 11896030), lavrado, nesta delegacia, em 05 de julho de 2019, em função de ter excedido em 115 (cento e quinze) dias o prazo de estada no território nacional.
2. Ciente do disposto no relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF (12214850)
3. Em sua defesa (11896109), apresentada no dia 15/07/2019, portanto dentro do prazo disposto no art. 309, §4, do Decreto 9.199/2017, a requerente alegou hipossuficiência econômica, afirmando não ter condições de arcar com a multa. Contudo, não apresentou documentos que comprovem os fatos alegados, permanecendo a dúvida quanto à situação declarada.
4. Neste sentido, conforme dispõe o § 2º do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017 c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, solicito a apresentação de documentos complementares que comprovem a falta de capacidade econômica declarada, apresentação de comprovantes das rendas auferidas e pagamentos de despesas, pessoais e familiares, para que possamos analisar a condição alegada, considerando a renda familiar e per capita, bem como a apresentação da declaração de hipossuficiência, nos termos requeridos na Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018.
5. Ao NRE/DELEMIG/SR/PF/DF para que dê ciência desta decisão à interessada, sem prejuízo da devida publicação no sítio da Polícia Federal, determinando-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência, para apresentação da documentação complementar.

(assinado eletronicamente)

LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG

Delegada de Polícia Federal

Matrícula nº 17.741

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 12/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12350468** e o código CRC **1BDABC60**.

